



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Andirá, 09 de junho de 2025

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ANDIRÁ

DEFINIÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC – CICLO 2

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 17h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Andirá, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural de Andirá, sob a presidência de Ana Aparecida Del Padre Gomes, Secretária Municipal de Cultura e Comunicação e Presidente do Conselho, para tratar da destinação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2.

Estavam presentes os conselheiros:

Eliane Cambi,

Eliana Aparecida Petrin dos Santos,

José Paulo de Oliveira,

Jéssica Aparecida de Oliveira,

Ailton Fernando de Souza,

Bruna Muriele Romano Reys,

Ana Luiza de Oliveira Moura,

Claysse Danielle Morimoto,

Mikaelly Alves Moreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A pauta da reunião foi a apresentação e discussão da destinação dos recursos da Lei nº 14.399/2022 – Ciclo 2 da Lei Aldir Blanc, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) cujos valores confirmados para o município de Andirá são de R\$ 664.551,84 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS COM OITENTA E QUATRO CENTAVOS), a serem aplicados ao longo de quatro anos, com uma média de R\$ 166.137,96 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS COM NOVENTA E SEIS CENTAVOS) por ano. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura apresentou as diretrizes do Ministério da Cultura (MinC), os prazos, a necessidade desta escuta pública e a obrigatoriedade de elaborar o Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), conforme a legislação vigente. Foram debatidas propostas para aplicação dos recursos de forma descentralizada e inclusiva, contemplando:

Editais de fomento direto às diversas áreas culturais;

Formação cultural, com oficinas e cursos gratuitos;

Incentivo à circulação e difusão cultural;

Registro e preservação da memória cultural local, apoio e incentivo aos instrumentos culturais já existentes no município;

Após ampla discussão, deliberou-se, por maioria, que em 2025 os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

- fomento direto (criação e produção artística); com oficinas de pinturas em pedras; Artesanatos manuais; (sugeridos oficinas de macramê, bolsas em crochê, amigurumi, com o intuito de criar nova geração de rendas familiar)
- apoio a espaços e coletivos culturais; incentivo à feira da lua com apresentações artística de bandas e artistas solo; contratação de um instrutor auxiliar para a Banda Municipal; instrutor do corpo coreográfico da Banda Municipal;
- ações de difusão e memória cultural. Contratação para o show da virada do ano; e apresentação de teatro com a peça PAIXÃO DE CRISTO, para a fomentação da arte no município, e divulgação de novos talentos.

Ficou acordado que os projetos poderão ser revistos nos anos seguintes conforme avaliação de impacto e escuta pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 19h. Eu, Ana Aparecida Del Padre Gomes, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Andirá – PR, 9 de junho de 2025.

Assinaturas:

Presidente do Conselho:

Ana Aparecida Del Padre Gomes

Vice Presidente:

Jéssica Aparecida de Oliveira

Conselheiros Presentes:

Eliane Cambi

Eliana Aparecida Petrin dos Santos

José Paulo de Oliveira

Ailton Fernando de Souza

Bruna Muriele Romano Reys

Ana Luiza de Oliveira Moura

Claysse Danielle Morimoto

Mikaelly Alves Moreira